



Município de Conceição de Ipanema - ESTADO DE MINAS GERAIS-

Lei nº 756/2014

“Autoriza recompor vencimento básico para posição inicial da carreira de professor, conforme previsão da Lei Municipal nº 688, de 26.4.2010 e dá outras providências.”

A Câmara aprovou e eu, Prefeito Municipal de Conceição de Ipanema sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a recomposição do vencimento básico do cargo de Professor Nível 1 (um), Grau “A”, cargo de início de carreira conforme previsto na Lei Municipal nº 688, de 26.4.2010, para R\$1.175,25 (um mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º Poderá o Prefeito editar decreto regulamentando a presente Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição de Ipanema, 06/03/2014

Willfried Saar
Prefeito Municipal